TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Emissão: 21/07/2025 08:24

Indícios de irregularidades - Pregão Eletrônico n.º 370/2025 - PRE

Comunicação:	Situação:	Tipo:	Prazo Restante:
20250718000046	**Em Atendimento UG**	**Com Resposta**	**3 dias**

Grupo:	Autor:	Responsável:
20250718046	**TCE/SC**	**André Luiz Mazzi**

Ente:	Unidade Gestora:
DOUTOR PEDRINHO	**Controle Interno do Municipio de Doutor Pedrinho**

Mensagens

Exig_ncia_registro_empresa_no_CREA.pdf

Licen_a_ambiental.pdf

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a):

A Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge *online*, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Eletrônico n.º 370/2025 - PRE, destinado a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção, exploração e gestão da 19ª Festa da Natureza do Município De Doutor Pedrinho/SC... ", com valor total de R$ 238.660,00, o qual recebeu o seguinte código de registro: B874D99FAF5F1C4F1D573A5BCF8544AF70222FA4. Após análise preliminar, verificamos a existência de indícios de irregularidades, consistentes nos seguintes itens:

Exigência de apresentação de licenças ambientais como condição de habilitação (itens 13.1.4.9.1 e 13.1.4.9.2 do Edital e itens 11.3.9.1 e 11.3.9.2 do Termo de Referência):

13.1.4 - Qualificação técnica:

[...]

13.1.4.9 - Da comprovação da Qualificação Técnica para Sanitários Químicos (da licitante ou da empresa subcontratada):

13.1.4.9.1 - LAO – Licença Ambiental de Operação própria, emitida por órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e /ou disposição final dos resíduos.

13.1.4.9.2 - LAO – Licença Ambiental de Operação própria, emitida por órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando a regularidade ambiental do Tanque para transporte dos resíduos.

11.3 - Para fins de habilitação em relação à qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

[...]

11.3.9 - Da comprovação da Qualificação Técnica para Sanitários Químicos (da licitante ou da empresa subcontratada):

11.3.9.1 - LAO – Licença Ambiental de Operação própria, emitida por órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando o tratamento e /ou disposição final dos resíduos.

11.3.9.2 - LAO – Licença Ambiental de Operação própria, emitida por órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente, comprovando a regularidade ambiental do Tanque para transporte dos resíduos.

Exigência que a empresa esteja registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (itens 13.1.4.8.1 e 13.1.4.9.4 do Edital e itens 11.3.8.1 e 11.3.9.4 do Termo de Referência):

13.1.4 - Qualificação técnica:

[...]

13.1.4.8 - Da comprovação da Qualificação Técnica para Estruturas (da licitante ou da empresa subcontratada):

13.1.4.8.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. No caso de licitantes sediadas em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, acompanhada do visto do CREA/SC, autorizando sua atuação em licitações no Estado de Santa Catarina, devendo o documento estar válido na data fixada para a abertura deste Edital.

13.1.4 - Qualificação técnica:

[...]

13.1.4.9 - Da comprovação da Qualificação Técnica para Sanitários Químicos (da licitante ou da empresa subcontratada):

13.1.4.9.4 - Certidão de registro atualizada no órgão de classe competente, conforme atividade exercida, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou o Conselho Regional de Química – CRQ.

11.3 - Para fins de habilitação em relação à qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

[...]

11.3.8 - Da comprovação da Qualificação Técnica para Estruturas (da licitante ou da empresa subcontratada):

11.3.8.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. No caso de licitantes sediadas em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, acompanhada do visto do CREA/SC, autorizando sua atuação em licitações no Estado de Santa Catarina, devendo o documento estar válido na data fixada para a abertura deste Edital.

11.3 - Para fins de habilitação em relação à qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

[...]

11.3.9.4 - Certidão de registro atualizada no órgão de classe competente, conforme atividade exercida, podendo ser o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou o Conselho Regional de Química – CRQ.

A fundamentação jurídica se encontra nos arquivos em anexo.

Diante de todo o exposto, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca dos indícios de irregularidades acima expostos, verificados em sede de análise preliminar da licitação. Concede-

se prazo de 3 dias úteis para manifestação ou para retificação do Edital/Termo de Referência, seguida da publicação do termo de alteração do Ato Convocatório do certame.

Retificando-se a documentação do certame, deverá ser realizada a remessa do Edital retificado consolidado ao e-Sfinge online, conforme o passo a passo abaixo:

1) Remessa da Ocorrência "20 – Publicação de Errata ou republicação", que deve ser enviada sobre a Pré-publicação original; e

2) Remessa de nova Pré-publicação, substituindo-se o Edital original pelo retificado e enviando também os outros documentos remetidos anteriormente.

Atente-se que, na remessa da nova Pré-publicação (passo 2 acima), **deverá ser enviado o arquivo do Edital retificado consolidado, não do arquivo do Edital original acompanhado do ato de retificação em separado**.

Por fim, importante mencionar que o atendimento a esta Comunicação e o saneamento dos desvios acima apontados não obsta eventual autuação de procedimento de levantamento, processo de controle externo ou mesmo realização de auditoria a fim de apurar outros elementos por parte deste Tribunal de Contas.

Concede-se prazo de 3 dias úteis.

18/07/2025 19:16:02